

PROCESSO N.º: /2016

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 160/2016

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 160/2016, que tem por objeto o **Contratação de seguro de vida em grupo, para todos os servidores do município de Francisco Beltrão, ativos e inativos**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA**, inscrita sob o CNPJ nº 33.164.021/0001-00, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 04 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 160/2016, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA**, no dia 19 de outubro de 2016 encaminhado a Pregoeira. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo requerente ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no art. 14, parágrafo I, do Decreto supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da empresa Tokio Marine SeguradoraS/A, CNPJ: 33.164.021/0001-00, e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame, solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Solicitamos informar os dados do seguro em vigor, bem como prêmios pagos nos últimos 03 anos conforme abaixo:

1.1 Seguradora Atual;

1.2 Capitais Segurados

2 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 03 (três) anos conforme segue abaixo:

2.1 Prêmio pago;

2.2 Sinistros por cobertura (pagos/avisados);

3 - Solicitamos informar se existem funcionários afastados por acidente ou doença no grupo segurável informado. Em caso positivo, pedimos informar a relação destes de acordo com o enquadramento no CID.

4 - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal?

5 – Peço ver a possibilidade de disponibilizar a relação de vidas, em arquivo formato Excel.

Resposta:

1) PREVISUL

Capital Segurado:

- Morte natural: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- Morte acidental: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- Invalidez permanente total ou parcial por acidente: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

- Assistência Funeral: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cobertura do cônjuge:

- Morte natural do cônjuge: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Observação: Em caso de morte acidental os capitais constantes na cobertura de morte e morte acidental se acumulam.

2) Sinistros últimos 3 anos:

2014 – R\$ 13.500,00

2015 / 2016 – R\$ 25.000,00

Sinistros:

2014:21

2015: 12

2016: 13

3) Funcionários afastados (no email)

4) Faturamento boleto mensal

5) Relação de vidas (no email)

3. CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, sendo essas as observações julgadas pertinentes, mantenho as condições anteriormente estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2016.



Nádia Dall Agnol
Pregoeira

